



12/08/2026

0000011311

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 3781773****FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 11/08/2026, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**PAULO SERGIO DA ROCHA**, RG: 23.567.598, CPF: 138.843.818-65, nascido em 04/09/1971, natural de Olímpia - SP, filho de FRANCISCA DA ROCHA SALES, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

**CERTIFICA** ainda que, verificou **CONSTAR** contra **PAULO SERGIO DA ROCHA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:\*\*\*\*\*

**SÃO PAULO**

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.2.1. Inquérito Policial: 0076348-46.1999.8.26.0050 (050.99.076348-9). Data: 03/09/1999. Autor: Justiça Pública.\*\*\*\*\*

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.1.2. Representação Criminal/Notícia de Crime: 1000746-21.2025.8.26.0050. Data: 28/01/2025. Repte: SONIA MARIA DOMINGUES PEREIRA.\*\*\*\*\*

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER

**PEDIDO Nº:**

0000011311





12/08/2026

**0000011311**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 3781773**

**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

Bebedouro, 12 de agosto de 2026.



**PEDIDO Nº:**

**0000011311**

